

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS  
E FALÊNCIA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**CÓPIA**

**Processo nº 001/1.18.0045943-3**  
Falência

**A MASSA FALIDA DE S & N ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES - EIRELI** vem, à presença de Vossa  
Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos do  
processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Este Administrador Judicial entrou em contato com os procuradores da falida visando proceder junto com estes a arrecadação dos bens do ativo da massa falida, contudo, foi informado que os advogados não detinham mais contato com os clientes, tendo, inclusive, renunciado aos poderes outorgados, conforme e-mail em anexo.

Desta forma, visando dar ao feito o devido andamento, este Administrador Judicial localizou nos autos informação sobre o atual endereço do falido, de forma que requer seja intimado pessoalmente o Sr. Juliano de Assis Nogueira para cumprir suas obrigações previstas na legislação falimentar.

Por fim, acosta em anexo termo de compromisso devidamente firmado, requerendo a juntada destes aos autos.

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)

PROT00010 JUIZIC FC-2004/RS 6-02

26-090-2019 14423 0229790 2/2

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Ante o exposto**, requer digne-se Vossa Excelência determinar a intimação pessoal do falido Sr. Juliano de Assis Nogueira no endereço Av. Getúlio Vargas, 3564, Bairro Berto Círio, Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000, para cumprimento das obrigações previstas na Lei 11.101/2005.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 20 de agosto de 2019.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**